



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.716/2019

SÚMULA: Altera-se o Anexo I, item 1.1, da Lei Municipal nº 262/2005, alterada pela Lei nº 1650/2018, a fim de acrescentar mais uma vaga para o cargo de professor (a) pedagogo (a), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º. Altera-se o Anexo I, item 1.1, da Lei Municipal nº 262/2005, alterada pela Lei nº 1650/2018, para acrescentar mais uma vaga para o cargo de professor (a) pedagogo (a), passando de 03 (três) para 4 (quatro) vagas disponíveis.

ANEXO I

DESCRIPTIVO DO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

1.1 Professor (a) Pedagogo (a)

Cargo:	[...]
Lotação:	[...]
Carga Horária Semanal	[...]
Nível de Formação	[...]
Requisito específico	[...]
Quantitativo de Vagas	4 (quatro)
Vencimento inicial	[...]
Atribuições do Cargo	[...]

Artigo 2º. A vaga acrescentada ao quantitativo do Anexo I, item “1.1” acima, poderá ser aproveitada para contratação de candidatos remanescentes, aprovados no Concurso Público nº 02/2018, Edital nº 010/2018, que se encontra vigente, propiciando assim economicidade na realização de futuros processos de concursos para o citado cargo, uma vez que há vagas de reserva.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi/PR, aos 18 (dezoito dias) dias do mês de junho de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal